

## Loulé, o Reino do Algarve e uma certa necessidade de afirmação social (séculos XVI-XVIII)

João de Figueiroa-Rego\*

\*CHAM da Nova; CIDEHUS da UÉ

**Resumo:** A tradição marítima de muitas urbes algarvias, sobretudo nas orlas costeiras do litoral, ditava o surgimento de formas de remuneração de mercês, bem como o próprio carácter dos serviços prestados, patente no teor de muitas portarias régias.

Realidade essa com reflexo no modo de construir a memória das parentelas e as hierarquias sociais, no contexto de um território a que foi atribuída a condição de reino. Situação que fez do Algarve um caso diferente no âmbito peninsular português.

Por outro lado, as questões do sangue e da honra não ficaram à margem dessa leitura subtil, mas evidente, a que não é estranha uma certa fluidez de critérios, e parece terem demarcado os limites de estima social conferido às elites algarvias. Uma perspectiva comparada, em termos ibéricos, sugere ter existido um quadro semelhante ao da nobreza de Castela face às suas congéneres oriundas de reinos incorporados naquela Coroa (Nápoles, por exemplo).

**Palavras-chave:** Loulé; Reino do Algarve; Nobrezas; Honra; Remuneração de serviços.

### Um Reino e uma heráldica (?). Considerações a propósito.

A 16 de fevereiro de 2017, o Algarve comemorou 750 anos de existência legal como parte integrante do território português. Não obstante esse carácter de pertença, a realidade sociológica do designado reino do Algarve (um título honorífico sem autonomia, nunca nenhum monarca foi coroado especificamente como tal) conheceu, ao longo da idade moderna e primórdios da época contemporânea, especificidades que fizeram deste território um caso diferente no contexto geográfico peninsular, cujo paralelo pode ser encontrado em partes do império ultramarino.

A própria representação heráldica, em que a inserção das armas do reino do Algarve nos nobiliários e outras obras, pode justificar-se por se tratar de uma entidade com expressão geográfica, integrando a chamada heráldica de domínio<sup>1</sup>. A similitude com a representação da territorialidade imperial advirá das reformas implementadas no reinado de D. Manuel I (1469-1521) através do *Regimento de Nobreza dos Reis d'Armas*<sup>2</sup>, que fixou o corpo de oficiais, cuja estrutura passou a ser permanente, obedecendo a

1. Vd. a obra indispensável de Miguel Metelo de Seixas, *Heráldica, representação do poder e memória da nação. O armorial autárquico de Inácio de Vilhena Barbosa*, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2011, p. 218, nota 511.

2. D. António, Conde de São Payo "Regimento de Nobreza dos Reis d'Armas que mandou fazer o Senhor Rei D. Manuel, que Deus tem", *Do Direito Heraldico Português. Ensaio Historico Juridico*, Lisboa, Centro Tipografico Colonial, 1927, pp. 42-66 e Conde de São Payo, "Do Direito Heráldico Português", *Archivo do Conselho Nobiliárchico de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1928, pp. 55-122.

uma hierarquia segundo a qual os reis de armas ostentariam o nome dos reinos (por ordem hierárquica, Portugal, Algarve, Índia); os arautos, os das principais cidades (Lisboa, Silves ou Ceuta, Goa); e os passavantes, os das maiores vilas (Santarém, Tavira, Cochim).<sup>3</sup>

A questão política referente ao uso de oficiais de armas como “correios” diplomáticos, ou em missões de “diplomacia económica”, encontra-se documentado ao longo do século XV. Tal o caso da Bretanha, para onde, em 1436, foi enviado o rei de armas Algarve<sup>4</sup>. Inglaterra parece ser o reino para o qual mais missões deste género teriam partido. Conhecem-se, pelos menos, três, sendo as duas primeiras, datadas de 1445 e 1448, a cargo dos reis de armas Portugal e Algarve<sup>5</sup>. Registe-se que D. Afonso V assumiu o governo precisamente em 1448, mas, ao que parece, o *Rei de Armas Algarve* seria partidário do regente D. Pedro<sup>6</sup>, que lhe atribuiu várias mercês, o que poderá estar relacionado com a enviatura desse ano, ou seja busca de apoio da corte inglesa.

A despeito destas ocorrências, insuficientemente documentadas para fixar certezas, a representação heráldica do *Reyno do Algarve*, mais recuada que se conhece, remonta a 1515 e está inserida na obra *Arco de Triunfo de Maximiliano*, atribuída ao grande Dürer e outros autores<sup>7</sup>. A inclusão explicar-se-á pelo desejo de ver reflectido o conjunto de títulos, senhorios e domínios que o imperador Habsburgo pretendia ver reconhecidos, independentemente da posse física efectiva desses territórios.

No caso português, a menção ao Algarve, como reino, traduziria uma unidade territorial não simultânea, mas progressiva, remetendo para o conceito de conquista, tal como o acrescentamento da restante titulatura usada pelos monarcas, associando os “Algarves de além-mar” (visando o Norte de África), o senhorio da Guiné (1485) a Índia e posteriormente o Brasil.

Aliás, de acordo com a cronística, D. Sancho I (1154-1211) teria feito uso da titulatura e correspondente heráldica referente ao Algarve, mas, uma vez perdido o território, a expressão fora abandonada, regressando plenamente com D. Afonso III (1210-1279) e os reis seus sucessores, no dizer do juriconsulto e genealogista Cristóvão Alão de Moraes (1632-1693)<sup>8</sup>, e com o assentimento da Santa Sé, como registou o cronista Rui de Pina (1440-1522) nesta passagem:

«*El Rey Dom Joham o primeiro seu Bizavoo [reportava-se a D. João II], ante que devidamente, e per autoridade Apostólica se intitolasse Rey dos Regnos de Portugal, e do Algarve (...)*»<sup>9</sup>.

3. Miguel Metelo de Seixas, “As insígnias municipais e os primeiros armoriais portugueses: razões de uma ausência”, *Ler História* [Online], 58, 2010, posto on-line no dia 07 dezembro 2015, consultado no dia 21 agosto 2018. URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/1218>; DOI : 10.4000/lerhistoria.1218.

4. João Paulo de Abreu e Lima, *Armas de Portugal. Origem. Evolução. Significado*. Lisboa, INAPA, 1998, p. 143.

5. João Paulo de Abreu e Lima, “Oficiais de Armas em Portugal nos Séculos XIV e XV”, in *Actas do 17º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica*, vol. 2, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1986, pp. 309-344 (pp. 330-332).

6. Tiago Viúla de Faria, “Diplomacy in the Fifteenth-Century Monarchical State: A Baronial Pursuit? (Portugal, 1415-1449)”, *Anales de la Universidad de Alicante Historia Medieval*, n.º 19 (2015-2016), pp. 327-342 (pp. 340-341).

7. “O Brasão de Armas do Reino do Algarve e algumas suas Fontes Cartográficas”, por Francisco de Simas Alves de Azevedo, *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, Janeiro-Junho 1984, pp. 113-126.

8. Expresso na sua obra *Compendio das Armas dos Reynos de Portugal & Algarve & das Cidades & Villas principaes dellas*, que, em boa hora, conheceu uma cuidada edição, valorizada com um excelente estudo introdutório de Miguel Metello de Seixas, Porto, Caminhos Romanos, Universidade Lusíada de Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, 2013.

9. Miguel Metelo de Seixas, *Heráldica, representação do poder e memória da nação...* p. 239.

Garcia de Resende (1470-1536) ateu-se a esta descrição, repetindo-a quase *ipsis verbis* na sua *Crónica de D. João II* <sup>10</sup>.

O significado indiscutível do reconhecimento papal, impõe, dentro da mesma linha de pensamento, uma referência a Francisco Soares Toscano, que na sua obra *Parallelos de Principes (...)*<sup>11</sup>, datada de 1623, explica as origens sagradas e/ou heróicas das armas reais de Portugal e do Algarve.

Segundo refere a documentação disponível haverá que fazer notar a existência de duas designações, o *Rei de Armas Algarve* e o *Rei de Armas Algarve de Além-Mar em África*. Este último teria jurisdição heráldica sobre os feitos cometidos em África. Como sucedeu, por exemplo, com o ordenamento das armas de mercê de fidalgo de cota de armas a João Fernandes do Arco, por expresso mandado de D. João II, em reconhecimento pelos serviços prestados a D. Afonso V nas conquistas de Arzila e Tânger e outras partes, por carta passada em Viana do Alentejo aos 28 de Fevereiro de 1485<sup>12</sup>.

Tal facto, contraria a ideia de ter sido o rei D. Manuel quem primeiro nomeou oficiais de armas para os territórios ultramarinos, o que só aconteceria após a descoberta da Índia e aquando da reforma heráldica em *Leitura Nova*, cerca de 1509-1511<sup>13</sup>.

A tradição marítima de muitas urbes algarvias, sobretudo nas orlas costeiras do litoral, e a sua projecção geográfica atlântica, bem como o carácter dos serviços prestados, ditou o surgimento de formas de remuneração de mercês, como a do exemplo supra, e outras, patente no teor de inúmeras portarias régias e decretamentos de serviços.

Por sua vez, a classificação hierárquica das localidades obedecia a critérios específicos. Caso de Tavira e Lagos que, no regimento dado em 1624 a João Furtado de Mendonça, governador e capitão-general do reino do Algarve, surgem como as cidades julgadas convenientes para residência do nomeado, com preferência para a primeira, dado ser capital algarvia e em função da sua proximidade a África<sup>14</sup>. Do mesmo modo o ouvidor do capitão-general seria o corregedor da comarca que o governante escolhesse para residir<sup>15</sup>.

Por seu turno, Loulé «assumia-se já no século XIII como um espaço de intercâmbio entre a serra e o mar, entre os núcleos do interior e os espaços de contacto com o exterior»<sup>16</sup>. Segundo a fonte usada «Loulé era, a este título, representativo das diferentes realidades que o reino do Algarve compreendia»<sup>17</sup>.

---

10. Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, Lisboa, Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1991, pp. 88-89 apud idem, *ibidem*, p. 239.

11. *Parallelos de Principes e Varoens Illustres Antigos a que muitos da nossa Nação Portuguesa se assemelharão em suas obras, ditos e feitos: com a origem das Armas de algumas famílias deste Reyno*, Évora: Por Manoel de Carvalho, 1623, pp. 2-4.

12. Anselmo Braamcamp Freire, *Armaria Portuguesa*, sd, sl, subvoce *Arco*, pp. 38-39 e respectivo texto da carta extratado do Liv. 2.º de Místicos, fl. 120.

13. João Paulo Abreu e Lima, Maria Alice P. Santos, "Quem foi Gonçalo Caldeira – testemunhos para uma análise de funções políticas na corte portuguesa Quatrocentista – de D. João I a D. Afonso V", *Revista da Faculdade de Letras Ciências e técnicas do Património*, Porto, 2003, I Série vol. 2, pp. 335-346 (p. 346, nota 67).

14. Como bem lembra Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve na época moderna: miúncas 2*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012, p. 82: «Ao Algarve eram sempre pedidos os socorros em gente de armas e víveres quando os presídios africanos estavam sitiados ou disso ameaçados».

15. José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa (1620-1627)*, Lisboa, Imprensa de J. J. A. Silva, 1854 (anno 1624, p. 132).

16. João Carlos Garcia, *O Espaço Medieval da Reconquista no sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, 1986, pp. 79-80, apud Hermínia Vasconcelos Vilar, "Entre o rei, o bispo e a ordem de Santiago: Loulé e o reino do Algarve (séc. XIII-XIV)", *Al-'Ulyà. Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, n.º 15, 2015, p. 87.

17. Hermínia Vasconcelos Vilar, «Entre o rei, o bispo e a ordem de Santiago...», p. 86.

Em 1685 os procuradores de Loulé às Cortes, lograram que a vila obtivesse a garantia de ser sempre pertença da Coroa Real e nunca, em tempo algum, passasse a senhorio particular. Ficava, portanto, sob patrocínio régio<sup>18</sup>. Note-se que em finais de Quatrocentos, a vila e o castelo eram pertença do conde D. Henrique de Meneses (por mercê de D. Afonso V, em carta de 1471), tendo sucedido na herança uma filha, na falta de herdeiro varão.

De acordo com Oliveira Marques, na primeira metade do século XV «os habitantes de Loulé eram na sua maioria de estado popular, sendo o número de membros da Nobreza mínimo ou praticamente inexistente»<sup>19</sup>. O que ainda se verificava no final da centúria, como decorre do teor das actas da vereação, não obstante o reforço da aristocracia governante do referido concelho<sup>20</sup>.

Ao longo dos séculos, que balizam este estudo, o reino do Algarve sofreu transformações, acompanhando as tendências de cada época, mas teve, com frequência, de abrir o seu próprio caminho para poder afirmar-se social e politicamente.

No âmbito geral, ao nível de actores sociais, as questões de sangue e honra não ficaram à margem, tanto no modo de mencionar parentelas como de estabelecer hierarquias. A isso não seria estranha uma certa fluidez de critérios, ocasionada por particularidades decorrentes de uma condição periférica, que surge na documentação de maneira nem sempre evidente.

O que não impede que, a nível dos grupos privilegiados, a classificação seja bastante complexa, ainda que possa ser descrita, de forma sumária, como uma tríade envolvendo nobres, fidalgos e Grandes do Reino. Apesar de, como realçou Nuno Gonçalo Monteiro, «a legislação, frequentemente contraditória» estar «longe de nos resolver inteiramente o problema»<sup>21</sup>.

Estes, em síntese, os pontos que se pretende abordar no presente texto.

## Nótulas para uma leitura social

As nobrezas dos Estados e Coroas europeus da época Moderna apresentaram sempre, no seu interior, grandes diferenças de estatuto, poder político e patrimonial, estratificação interna e uma estrutura muito variável em termos de geometria social. Ainda que, em certas unidades territoriais e consoante as cronologias, seja possível vislumbrar uma certa identidade comum, geralmente mantiveram especificidades regionais próprias durante longo tempo. A existência de um espaço físico e político, a Corte, sobretudo a partir do momento em que esta deixou a sua componente itinerante em favor da fixação, assumiu o carácter de elemento aglutinador e, sobretudo, de regulador de antagonismos, rivalidades e preponderâncias entre as diferentes tipologias de nobreza. Os centros políticos assumiram uma dimensão que os tornava detentores de instrumentos de controlo ao nível do reconhecimento e acrescentamento da honra e da mercê nas diferentes capas sociais. Tal facto, fazia com que as nobrezas não cortesãs fossem

18. José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica...*, (1683-1700), Lisboa, Imprensa Nacional, 1859 (anno 1865, p. 47).

19. A. H. de Oliveira Marques, "Para a história do Concelho de Loulé na Idade Média", *Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 3, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, p. 18.

20. João Sabóia, "Actas de vereações da câmara municipal de Loulé (1496-1497). Breve estudo sobre as Oligarquias Concelhias", *Al-'Ulyà...*, n.º 8, 2002, p. 167.

21. Nuno Gonçalo Monteiro, "Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII). Uma breve reflexão historiográfica", Mafalda Soares da Cunha e Teresa Fonseca (dir.), *Os Municípios no Portugal Moderno: dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*, Cidehus/Colibri, 2005, p. 64.

periféricas, *in lato sensu*, e subalternas em termos políticos, mesmo perante grupos emergentes incluídos no aparelho administrativo central, como juristas, magistrados, ou até escrivães e outro oficialato em exercício.

Os patriciados urbanos, usando a expressão a que recorreu Pedro Brito na sua análise do burgo portuense, podem ser replicados em diferentes espaços geográficos da Coroa portuguesa, a despeito do carácter inigualitário das periferias. Tal como, mais tarde, o conceito desenvolvido por Nuno Daupíás relativamente à noção de principalidade. É, ainda, nesse âmbito que poderemos incluir o caso das elites, uma vez que se formaram a partir de uma estratificação interna nos grupos privilegiados e também nos emergentes, mediante um processo de acrescentamento em que intervinham diversas variáveis, de natureza económica, política, patrimonial e simbólica. Para merecerem e conservarem não só uma aura de credibilidade, bem como estima social, estas elites tinham de dispor de recursos materiais, capacidade de fomentar redes relacionais e clientelares eficazes, obterem alianças externas capazes de serem usadas como moeda de troca em situações de intermediação junto dos centros políticos, de modo a assegurarem mercês régias, outorga de ofícios e prebendas, e outros sinais de distinção (insígnias das ordens de Cristo, Avis e Santiago, por exemplo)<sup>22</sup>.

A este quadro social, desenhado a traço largo, acrescentemos um outro aspecto mais ligado ao carácter imaterial, mas nem por isso de somenos importância em termos de simbolismo: enquanto o resto do território português, especialmente o Norte (tido como fundador), foi objecto frequente da atenção de nobiliaristas e genealogistas, o Sul, incluindo o reino do Algarve, mostrou-se bastante mais deficitário nesse campo. Em parte, porque os diferentes núcleos urbanos tinham dinâmicas demográficas igualmente distintas.

Nesse sentido, o saldo demográfico (com crescimento negativo desde o último quartel do século XVI), ter-se-á reflectido na identidade aristocrática, uma vez que seria bem mais precário nos escalões menores da hierarquia nobiliárquica.

Contudo, este factor dará, também, razão ao argumento de Miguel Corte Real sobre uma menor incidência fantasista nas cartas de brasão de armas atribuídas a algarvios. Isto porque a quase inexistência de percursos sociais fulgurantes e, portanto, potenciadores de algum lirismo genealógico, ou um “considerável e repentino crescimento sócio-económico, como sucedeu noutras regiões de Portugal”<sup>23</sup>, não deu azo a um devaneio ficcional de linhagens e parentelas. O que não significa que, de acordo com o arrolamento feito pelo autor, não subsistissem casos de erros e falsidades intencionais, mas menos relevantes que em outras localidades portuguesas.

Acrescente-se que o patriciado urbano era, frequentemente, constituído por famílias nucleares sem ramos colaterais significativos, ou que, a existirem, foram, por carência económica, caindo no anonimato e diluindo-se no vulgo, portanto desaparecendo progressivamente do radar genealógico.

Outro elemento de ponderação será a existência de escassos núcleos urbanos algarvios referenciados pela sua importância jurídico-administrativa (muito inferior ao cômputo geral do reino). Basta dizer que, na contagem de 1527-32, de um total de 634 unidades administrativas principais, apenas uma escassa dúzia pertencia ao Algarve<sup>24</sup>.

22. Para a temática das ordens não será demais lembrar o estudo exemplar de Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, 2001.

23. Miguel Maria Telles Moniz Corte-Real, *Fidalgos de cota de armas do Algarve*, Camarate, 2003, pp. 526-527.

24. Teresa Rodrigues, “Portugal nos séculos XVI e XVII. Vicissitudes da dinâmica demográfica”, um working-paper realizado no âmbito do projecto POCI/DEM/57987/2004, *História da População Portuguesa. Das grandes permanências à conquista da modernidade*, financiado pela FCT.

Note-se que Tavira recebeu titulação de cidade apenas em 1520, Faro em 1540 e Lagos em 1573. Somente Silves já era assim designada no século XII. Convirá realçar que na Idade Média e no Renascimento o título de cidade era outorgado às povoações que eram sede de bispado. Só mais tarde é que a designação veio a ser sinónimo de crescimento do número de moradores, justificativo de um reconhecimento político e administrativo.

O Reino do Algarve nos finais da Época Moderna contava, basicamente, com quatro núcleos urbanos de certa importância, sendo três na orla costeira (Lagos, Tavira e Faro) e outro no interior (Loulé). Os dois primeiros, sedes de comarca, o terceiro sede de ouvidoria e o último sede de concelho.

Por fim, convém lembrar uma realidade de certo modo incómoda. No espaço metropolitano era no leste do Algarve que se situava um dos locais de degredo usado, com maior frequência, para punir criminosos, heréticos e apóstatas: Castro Marim. Situação confirmada quer do ponto de vista teórico, olhando, por exemplo, o teor das *Ordenações Filipinas* (1603), ou no prático, com base na documentação inquisitorial. De facto, ao longo de cerca de 350 anos, parece que nenhuma outra cidade ou vila portuguesa se lhe igualou nesse âmbito (cerca de 38,5% do universo arrolado). Situação com inevitáveis repercussões sociais e económicas, tanto mais que, no período referido, a população local triplicou, muito embora uma parte significativa do contingente de degredados possa nunca ter chegado a apresentar-se em Castro Marim para cumprir a pena.<sup>25</sup>

Na conjuntura, sumariamente apontada, não custa admitir que os estudos de pendur nobiliárquico-genealógico seriam raros na região algarvia e menos ainda os que foram alvo de publicação. Até porque a estratégia do centro político tendia a implementar um modelo de gestão em que a nobreza de província era confinada a um espaço periférico, sem capacidade de projectar-se qualitativamente, limitada na sua aptidão de poder interferir a nível geral do reino. Parece sintomática, nessa perspectiva, a proibição imposta por D. João V de que as gazetas não incluíssem notícias referentes a fidalgos de fora da Corte.

Os escassos registos de natureza genealógica da nobreza provincial circulariam em cópias privadas, porém cronologicamente tardias, já que maioritariamente datadas de meados do século XVIII. De qualquer modo, olhando o levantamento de genealogistas e suas obras, mencionados por D. António Caetano de Sousa na sua imensa *História Genealógica da Casa Real Portuguesa* (1739-1748), não encontraremos rasto do Algarve e das suas parentelas nobres. Eventualmente, alguns dos nobiliários aludidos poderiam fazer referência à região, mas não se conhecem os índices desses livros e manuscritos, muitos dos quais foram perdidos. Excepção, a este panorama, será o caso do manuscrito *Famílias de Portugal*, atribuído a Andrade Leitão, mas sendo vários apelidos da autoria de José Freire Monterroio Mascarenhas (Suplemento à letra M. Tomo 11º: Marreiros do Algarve e Montano de Loulé<sup>26</sup>; Suplemento à letra P. Tomo 12º: Pachecos dezemtroncados do Algarve<sup>27</sup>; Suplemento à letra F. Tomo 7º: Figueyredos de Lagos<sup>28</sup>; Suplemento à letra C. Tomo 6º: Cochados de Tavira<sup>29</sup>; Suplemento à letra C. Tomo 4º: Correias Jaques de Tavira<sup>30</sup>; Suplemento à letra B. Tomo 2º: Botelhos do Alg[arv]e dezentroncados<sup>31</sup>;

25. Geraldo Pieroni, Timothy Coates, *De couto do pecado à vila do sal. Castro Marim (1550-1850)*, Livraria Sá da Costa, Câmara Municipal de Castro Marim, 2002.

26. Biblioteca da Ajuda (BA), 49-XIII-5, vol. 33.

27. BA, 49-XIII-6, vol. 34.

28. BA, 49-XIII-1, vol. 29.

29. BA, 49-XII-53, vol. 28.

30. BA, 49-XII-51, vol. 26.

31. BA, 49-XII-49, vol. 24.

Suplemento à letra A. Tomo 1º: Andrades dezentroncados do Alg[arv]e<sup>32</sup>).

São escassos os autores que se pode mencionar ou, na melhor das hipóteses recorrer e esses eram, curiosamente, ligados por nexos parentais, como se verá.

Tomé de Lemos de Faria, descrito como «sujeito q(ue) tem noticia das familias deste Reyno do Algarve»<sup>33</sup>, reuniu na sua livraria um relevante espólio de cariz genealógico, depois herdado e acrescentado por seu filho Damião (1715-1789). Como escreveu Silva Lopes: «Nesta cidade [Tavira] e seus arredores habitavão então famílias mui distintas por fidalguia, das quaes recolheo com cuidado alguns nomes o erudito Damião Antonio de Lemos Faria e Castro».<sup>34</sup>

Deste último, natural de Portimão e residente em Faro onde foi vereador em 1738, conhecem-se trabalhos de cariz historiográfico, assim como atestados confirmando ascendências de pessoas com processo de provanças a correr nos tribunais que classificavam a honra (sobretudo a Mesa da Consciência e Ordens) e por si juradas «*pelo Habito de Jesus Cristo*», de que era professo e seladas com o sinete das suas armas<sup>35</sup>. Damião de Lemos, na sua *Descrição do Reino do Algarve*, entre as páginas 551-578, inseriu umas “*Memórias da Nobreza da Cidade de Tavira, que se acha informação (sic) e pautas da Camara, fielmente trasladadas*”.

O mesmo historiógrafo deixou manuscritos outros textos, principalmente genealogias, mas das obras impressas saliente-se *A Aula Política*, de que se falará adiante, publicada em vários volumes, um dos quais, o IV, relativo à nobreza antiga e moderna do Algarve (em que o autor arrolou cerca de onze casas ditas principais).

Frei João de São José, prior do convento taviense de Nossa Senhora da Graça, naquela que Romero Magalhães considerou a mais notável *Corografia do Reyno do Algarve*, datada de 1577, evidenciou a importância de Tavira, como a principal terra de todo o Algarve, não só pela grandeza da urbe como pela «nobreza dos moradores dela»<sup>36</sup>.

Notou Guilherme d’Oliveira Martins que «quem ler a “*Corografia do Reino do Algarve*” de Frei João de São José facilmente se aperceberá de que os algarvios eram vistos como gente estranha, como se povoassem lugares distantes e excêntricos. Reino de novidades – sublinha o autor - era o que o surpreendido frade encontrava neste sudoeste cheio de contrastes, que leva o nome do ocidente do Al-Andalus»<sup>37</sup>.

Uma sondagem a um conjunto de fontes permitirá cruzar dados e observar a forma como eram considerados os notáveis oriundos da região algarvia, até porque, na expressão de Romero Magalhães, «[No Algarve] nada é grande, e não há grandes».<sup>38</sup>

Efectivamente, a presença de “Grandes” no Algarve fez-se sentir, somente, por interposta pessoa. À excepção de governadores e capitães-generais, por imposição do cargo, os comendadores oriundos da nobreza titulada arrendavam as suas comendas e bens vinculados, sem se dar ao trabalho de deslocar-se à região. As fontes fornecem numerosos elementos sobre o teor contratual destes arranjos, mas nada que testemunhe,

---

32. BA, 49-XII-48, vol. 23.

33. ANTT, *Habilitações Familiares Sto. Ofício*, mç. 1, n.º 13, cx. 2308 (Diligências do P.e Lazaro Moreyra Landeiro Corte Real, presbitero do habito de S. Pedro e Prior da Igreja matriz da Cidade de Lagos, Bispado do Reyno do Algarve e da mesma cidade natural e morador que pertende ser commissario do Santo Officio).

34. João Baptista da Silva Lopes, *Corografia ou memoria economica, estadistica, e topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, typografia da Academia das Sciencias, 1841, p. 417.

35. Miguel Maria Telles Moniz Côrte-Real, *Fidalgos de Cota de Armas...* p. 564.

36. Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve na época moderna...* p. 85.

37. Guilherme d’Oliveira Martins, *A vida dos livros*, Centro Nacional de Cultura, 2013, disponível on-line em: <http://www.cnc.pt/artigo/1849> (consultado a 12.07.2018).

38. Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve Económico, 1600-1773*, Lisboa, Estampa, 1988, p. 395.

por exemplo, a presença física no território algarvio, entre os séculos XVI e XIX, dos marqueses de Abrantes, enquanto condes de Vila Nova de Portimão,<sup>39</sup> ou dos Teles da Silva, condes de Vilar Maior<sup>40</sup>, e marqueses de Alegrete<sup>41</sup>, isto só para citar alguns casos de sólido lastro documental.

Ainda relativamente aos grandes, veja-se a subtileza do elogio fúnebre, relativo ao secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real (1658-1736)<sup>42</sup>, proferido na Real Academia da História<sup>43</sup>, com erudição, por D. Francisco de Portugal e Castro, 2º marquês de Valença e 8º conde de Vimioso (1679-1749), que, quase a terminar a tarefa, usou um método eficaz para escapar ao terreno movediço da classificação social do homenageado:

*«Parece-me que vos vejo inquietos, porque eu não falley atégora na sua origem, [...], porque não dise que o Senhor Diogo de Mendoça era das Familias mais distintas do Reyno do Algarve porque me não detive no appellido dos Mendoças, e Corte-Reaes, porque não ponderey, que sangue seria o seu, que se misturou com hum dos mais illustres no seu casamento». E, adoptando um tom levemente inquieto pela eventual injustiça de um não menos eventual remoque dos seus confrades, prosseguia:- «não tendes razão na vossa censura, mas tendes desculpa no vosso reparo; porque sem sangue illustre não se podem ter, e menos conservar as boas partes, que logrou o Senhor Diogo de Mendoça; e era justo fazer hum elogio ao sangue, que as influio e sustentou tanto tempo: - [e agora o argumento final] mas vós não sabeis, que os Ministros e taes como este foy na independencia, não hão-de ter carne, nem sangue, e que antes devem ser (...) sem pay, nem mãy; e sem Genealogia?». Ora aqui está, como um Grande se libertava de uma incómoda arguição nobiliárquica. Tudo foi, estamos em crer, pensado ao pormenor. Desde a escolha da adjectivação, ao ambíguo: «distintas familias do Reyno do Algarve», para situar social mais do que geograficamente, o defunto; por último, a arguta alusão ao seu casamento, esse sim, com a filha de um Grande»<sup>44</sup>.*

39. ANTT, *Casa de Abrantes*, 121, doc. 2406 (Instrumento de arrendamento do morgadio de Vila Nova de Portimão que inclui várias courelas nas lezírias da Quarteira, ano 1829); ANTT, *Casa de Abrantes*, 125, doc. 2483 (Escritura de arrendamento de terras do conde de Vila Nova de Portimão feita em Albufeira na casa do arrendatário Francisco Filipe, ano 1629).

40. ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, Lº 35, fl. 12v (Carta de confirmação de aforamento de um prazo, no sítio de Bemparece da comenda de Albufeira de que é comendador o conde de Vilar Maior, a frei José da Silva Cabrito, ano 1746); ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, Lº 8, fl. 228 (Provisão para o conde de Tarouca, comendador de Albufeira, poder aforar os bens da Comenda, ano de 1597); ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, Lº 35, fl. 31 (Carta de confirmação de aforamento a António da Silva Moura de um prazo no sítio da Comenda de Albufeira, de que era comendador o Conde de Vilar Maior, ano de 1746).

41. ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, Lº 37, fl. 68v (Provisão ao marquês de Alegrete, Fernando Teles da Silva, para emprazar os bens das suas comendas de Albufeira e Rio Maior, ano de 1752); ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, Lº 34, fl. 246 (Carta de confirmação de aforamento de terras e vinhas, sitas na Ribeira de Santa Eulália da comenda de Albufeira de que é comendador, o marquês de Alegrete, a Francisco de Lima Calça, ano de 1747).

42. A *Gazeta de Lisboa*, 17 de maio de 1736 dá notícia de que «a 9 faleceu na sua quinta do sitio de Bemfica, em idade de 78 annos, Diogo de Mendonça Corte-Real, Commendador das Commendas de Santa Maria de Trancozo na Ordem de Christo, Senhor da Torre da Palma e do Morgado dos Mendonças Arraes do Algarve, do Conselho de Sua Mag.[estade] (...)» apud João de Figueiroa-Rego, *Reflexos de um Poder Discreto*, Lisboa, CHAM/ Caleidoscópio, 2008, pp. 89-90.

43. *Collecção das Memórias Academia Real História Portuguesa* (C.D.M.A.R.H.P), Anno de 1736, n.º V, *Elogio fúnebre de Diogo de Mendonça Corte Real, secretario d'estado*, etc. Recitado em 17 de maio de 1736, pp. 15-16.

44. Casara no «*anno de 1719, com a Senhora D. Theresa de Bourbon, filha dos Excelentissimos Condes de Avintes (...)*», cf. *Gazeta...* 17 de maio 1736. Recordemos, a este propósito, o reparo feito por um autor: - «Originariamente, os secretários [de Estado] (...) foram até 1736 (...) recrutados numa nobreza muito secundária. (...) tirando dois casos singulares, não se fundiram com a elite aristocrática. Essas excepções são Roque Monteiro Paim e Diogo de Mendonça Corte Real». Cf. Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003, p. 128 e nesta a nota 250; apud João de Figueiroa-Rego, *Reflexos...* pp. 89-90.

Prolixa, mas bastante útil, foi a colecção manuscrita deixada pelo cónego D. Flaminio de Jesus Maria, da congregação de Santo Agostinho, e meio-irmão da mulher de Damião de Lemos. O cónego, que calcorreou, por dever do seu múnus eclesiástico, várias terras portuguesas, registou numerosa documentação consultada em arquivos e cartórios.

O interesse dos dados recolhidos pelo cónego assenta no facto de muito do espólio por si transcrito se ter perdido (tanto por calamidades como por incúria), mas das cópias feitas transparecer uma imagem geral de fiabilidade, pelo rigor com que se registou a localização, à época, dos originais. Desse acervo subsistem milhares de fólios com as mais variadas notícias, genealógicas, epigráficas, notariais, paroquiais e outras, algumas delas valorizadas por esquiços probatórios, ainda que desenhados ao correr da pena<sup>45</sup>.

Em muitos trabalhos historiográficos é usual ver a questão da origem familiar dos elementos dos grupos sociais surgir subsumida nas ocupações, pelo que os levantamentos tendem a agrupar os actores com base nesses dados. Trata-se de uma noção equívoca, uma vez que os indivíduos arrolados podiam deter um conjunto de atributos (cartas de brasão de armas, filhamento nos livros de matrículas da Casa Real com foro de fidalgos, ou simplesmente viverem à lei da nobreza, nos termos descritos pelos tratadistas), independentemente da profissão ou cargo que tivessem, esquecendo-se ainda a importância dos elos genealógicos horizontais e até verticais para o aferir da qualidade.

Será, crê-se, bastante redutor espalhar a leitura sociológica atando-a somente ao filtro ocupacional ou à dicotomia entre os nobres e os *outros*. Porém é isso que sucede frequentemente.

A título de exemplo, um quadro relativo aos estatutos socioprofissionais do Algarve, em 1787, refere que, em todo esse reino, existiam apenas 71 nobres (estes, em termos percentuais, significariam 0,29% de um total de cerca de 24 073 pessoas arroladas)<sup>46</sup>. Esquecia-se, desta forma, que, entre o corpo de magistrados e ministros (juizes, desembargadores), oficialato de Fazenda e Justiça, capitães de ordenanças, gente da governança e eclesiásticos, muitos poderiam estar em patamares nobiliárquicos por via da ascendência ou de *per si* (por exemplo, no caso da nobreza dita de toga).

Por outras palavras, tende-se a considerar como nobres e fidalgos somente aqueles em que é apontada exclusivamente essa condição, vivendo maioritariamente do rendimento de terras, vinculadas ou não.

Daqui resulta uma noção enviesada da realidade social, que pode ocultar outras dimensões, pois ficam por explicar cumplicidades e até a importância dos nexos de parentesco directo ou intermediado, tanto no âmbito dos municípios (visível em muitos senados camarários)<sup>47</sup>, como no seio das instituições (confraternais e outras<sup>48</sup>), além da criação de rendes clientelares. Tanto mais, como foi sugerido por José Maria Imizcoz, as diferenças sociais não se traduziriam, em regra, por um distanciamento em termos de sociabilidade. Pelo contrário, fomentavam vínculos de dependência, deferência,

45. João de Figueiroa-Rego, "Os «códices de D. Flaminio» ou o contributo de um eremita de Santo Agostinho para o conhecimento dos contingentes humanos das Monções Quinhentistas".

46. Fonte: José de Sande Vasconcelos, *Mappa geral de diferentes objectos e noticias do reyno do Algarve feito no tempo do Conde o Conde de Val de Reys, Governador e Capitão General do dito reyno*, 1788, fls. 1-3, 6-7, 9, 11-12.

47. Ainda que se procurasse atalhar esses elos, como sucedeu em Lagos (1753) quando foram eleitos vereadores Baltazar Fernandes Banha (coronel de infantaria, governador de Lagos, cavaleiro-fidalgo da Casa Real, do Hábito de Cristo), seu cunhado o bacharel João Soares de Albergaria (que foi juiz de fora de Albufeira e correio-mor de Lagos) e um parente deste último, Fernando de Sousa Leotte (capitão de infantaria, sargento-mor e almotacé); cf. Glória de Santana Paula, *Lagos (1745-1792). Dinâmicas Económicas e Elites do Poder*, Estar, 2001, pp. 99, 101 e 208 (Quadro 2, cont.).

48. Nelson Vaquinhas, "Os comissários do Santo Ofício em Loulé na primeira metade do século XVIII: percursos, parentelas e fluxos de correspondência", *Al'ulyã: Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 13, 2009, pp. 131-143.

reciprocidade, domínio e até subordinação, além de outros laços de índole diversa num contexto em que o privado se misturava com o público<sup>49</sup>. Dito de outro modo, o vertebrar do edifício social não propiciava a existência de compartimentos estanques, mas porosos. Não lhes sendo alheia a conflitualidade, nem a solidariedade, o compadrio, ou mesmo as questões relativas ao conceito de venalidade, ainda hoje de difícil demarcação.

A consulta das designadas *Pautas da Nobreza*, em que se arrolavam os elegíveis das elites locais, é bastante útil como ferramenta documental e fonte de informação sobre os laços de parentesco e demais afinidades das “pessoas que costumão andar na governança”<sup>50</sup>. Note-se que este conceito de parentesco compreendia vínculos de diferente natureza, os de índole sanguínea (com a família nuclear propriamente dita, pais, avôs, filhos, netos, irmãos), os de parentesco próximo (tios, sobrinhos, primos), os contraídos por aliança (sogros, genros, noras, cunhados) e, finalmente, os de natureza espiritual (padrinhos, afilhados). Este último exemplo é particularmente eloquente quando se manuseiam livros paroquiais, porque nota-se assinalável recorrência dos mesmos indivíduos em diferentes actos de apadrinhamento e o grupo dos capitães-mores (a merecer um estudo profundo) parece ser dos preferidos.

Na segunda metade do século XVIII, de acordo com os dados disponíveis, a realidade camarária algarvia foi sofrendo alterações alargando-se ou contraindo-se socialmente, consoante as circunstâncias. Enquanto o rol de elegíveis de Portimão<sup>51</sup> passa quase para o dobro, o de Lagos evidencia uma diminuição, tendência que Romero Magalhães apontou, também, para Loulé (1600-1773). Foi, aliás, este último autor, quem, como lembrou já Nuno Monteiro, «acentuou a vitalidade e autonomia dos corpos políticos locais, associada directamente à sua natureza oligárquica».<sup>52</sup>

### **As nobrezas locais e a conservação, acrescentamento ou perda do estatuto social**

O mando local e regional era exercido por uma “nobreza das terras”, que casava, essencialmente, no seio do grupo e, desse modo, assegurava a manutenção do poder e a estima social de franjas familiares e parentelas que iam integrando o elenco camarário ao longo de gerações, sendo por isso designados, muitos dos eleitos, como “nobres por pais e avós”, tendo já estes servido de vereadores. Circunstância que propicia uma certa concepção “hereditária” das funções de mando e de representação no seio da gente da governança e principalidade.

De uma utilidade inquestionável para o aferir destas questões, são os trabalhos de micro-história, a prosopografia, biografias, ou até memórias e comércio epistolar, a que se foi juntando lenta, mas firmemente, a investigação genealógica contemporânea baseada em documentos e fontes analisados crítica e criteriosamente, deixando de estar ancorados em nobiliários pouco credíveis, copiados e acrescentados com intuítos nem

49. Vd. José Maria Imizcoz Beunza, “Comunidad, red social y elites. Un análisis de la vertebración social en el Antiguo Régimen”, in José Maria Imizcoz Beunza (dir.), *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna (estado de la cuestión y perspectivas)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, 1996, pp. 13-50.

50. Glória de Santana Paula, *Lagos...* p. 106.

51. Para a nobreza de Portimão vd. Miguel Maria Telles Moniz Corte-Real, «A Nobreza de Vila Nova de Portimão nos séculos XVII e XVIII: notas sobre as suas componentes hereditária e civil», in Maria da Graça Marques (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Edições Colibri, 1999, pp. 289-302.

52. Nuno Gonçalo Monteiro, “Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime”, *Análise Social*, vol. XXXII (141), 1997 (2º), pp. 335-368.

sempre confessáveis. Na verdade, muitos desses livros eram redigidos para enaltecer linhagens obscuras, atribuindo-lhes origem nobiliárquica recuada e ilustre, ou branquear máculas de sangue. Porque, como escreveu o inquisidor Bento Pais do Amaral, em 1741, «este reyno esta perdido com os estudos genealogicos, porq. os muchachos não saberão elles a doutrina christam, porem os defeitos das familias todos os sabem».<sup>53</sup>

A despeito dos matizes citados, a estrutura dos grupos sociais não era imutável nem monolítica, estava sujeita a transformações, decorrentes, por exemplo, das alianças matrimoniais contraídas (para o bem ou para o mal) que podiam alterar o equilíbrio fomentando rivalidades.

Mesmo no seio das parentelas nucleares não existia um carácter imutável ou fechado, por isso não eram invulgares as demandas, com repercussão nos tribunais, baseadas em disputas sucessórias, administração de vínculos e capelas, etc. As quais, acarretavam custos judiciais, perda de bens, diminuição drástica de rendimentos, tendo como inevitável consequência o abatimento de alguns ramos colaterais em favor de outros.

As fragilidades enunciadas estão patentes num argumento que Damião de Lemos, deixou grafado na sua *Política Moral e Civil, Aula da Nobreza Lusitana*, obra em 7 volumes, e que importa destacar a propósito das parentelas nobres e do conceito de periferia atrás referido:

*«De todas estas famílias, aquelas que aumentaram com o cabedal o sêr da honra, saíram do Algarve; e a maior parte das que ficaram nelle se reduziram a tal miséria, que vimos por esses campos infinitos homens de trabalho, alimentando a vida com o suor do seu rosto, derramado em exercícios vis, quando lhes circula nas veias tão ilustre sangue; sendo tal a terrível sorte da vida humana, que tem pendente a nobreza da qualidade da vil estimação do cabedal, que levanta os indignos e abate os beneméritos»<sup>54</sup>.*

Este apartado reflecte a mágoa que o autor sentiria por ver decaída e minguada a nobreza algarvia. Tema presente no I tomo da obra (p. 164) quando defende que a nobreza devia ser ordem não tributária. Apologia que, quase, o leva a extremos, sobretudo na conclusão:

*«A nobreza, se se vê tributária, exaspera-se; porque sem distinção dos plebeus, se lhe igualam os privilégios, que mereceu a virtude, e herdou o sangue. A soberba das nossas Hespanhas não sofre estas igualdades; e mais facilmente faltarão à fé do Príncipe, que ao amor da honra». [sublinhado nosso].*

Este “cronista”, como foi designado por outro autor<sup>55</sup>, estava a pisar terreno perigoso, mas tocou em três conceitos essenciais para se perceber a gramática social das nobrezas durante o antigo regime: 1) a posse e conservação da honra, 2) a importância da riqueza patrimonial, 3) a derrogação da qualidade nobre pelo exercício de actividades ditas mecânicas. Aspectos que, não constituindo, propriamente, uma novidade, já que foram glosados por vários tratadistas ibéricos e de outras unidades políticas, não

53. ANTT, HSO, António, mç. 36, n.º 900.

54. Damião de Lemos de Faria e Castro, *Política Moral e Civil. Aula da Nobreza Lusitana*, 1751, p. 551.

55. Damião Augusto de Brito Vasconcelos, *Notícias históricas de Tavira (1242/1840)*, 3ª ed., Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 1999, p. 75.

devem perder-se de vista, em função dos nexos estabelecidos com a classificação dos diferentes patamares sociais.

Paralelamente, um outro tópico transversal a esta realidade, lograva certa controvérsia, desde os séculos XVI e XVII, a existência de alianças matrimoniais entre cristãos-velhos e cristãos-novos. Uma verdade perturbadora, como prova o processo inquisitorial de Francisco Mendes de Góis, dado a conhecer por Romero Magalhães.

*«Na cidade de Faro se divulgou que elle Reo (...) fora a causa e ocasião de ser destruída toda a cidade de Faro. E por esse respeito se conjurão contra elle reo todas as pessoas da nação e pessoas nobres da cidade de Faro por estarem misturados com os da nação»<sup>56</sup>.*

O caso em si não seria uma característica inerente ao Algarve, mas, mesmo descontando o dramatismo patente no tom acusatório, expõe o impacto que situações delicadas, como esta, podiam ter em regiões geográficas com índice demográfico de menor densidade e no seio de elites locais de peso político diminuto. Tanto mais que, no caso do Algarve, como assinalou Nuno Monteiro, as elites locais surgem com limitada fortuna e pouca nobreza.

Os processos para obtenção de familiaturas do Santo Ofício, bem como as proanças para hábitos das três ordens militares (cujo conhecimento muito devemos a Fernanda Olival), ou a chamada leitura de bacharéis, ilustram a forma como os postulantes tentavam iludir quer a existência de eventuais impedimentos, quer a distância, relativamente aos centros políticos com maior capacidade de afirmação. Circunstâncias que não facilitariam a tarefa dos candidatos. Tome-se apenas o exemplo, entre muitos outros, de Luís de Vilalobos, a quem levantaram embaraços para o hábito de Cristo (1682), pela falta de nobreza do lado paterno, já que o avô por esta via fora alfaiate. O habilitando recorreu, justificando-se com os serviços militares em Mazagão<sup>57</sup>.

Seria útil, para uma visão de conjunto do sucesso ou insucesso de tais práticas, proceder a uma análise comparada das habilitações de naturais do Reino do Algarve face às de outros núcleos urbanos do espaço territorial português. Isto, tendo em conta as tonalidades e cambiantes apontados anteriormente.

Aliás, o próprio Damião de Lemos teve os seus engulhos quando, em 1748, se abalançou a uma familiatura do Santo Ofício. O irritante da questão seria uma alegada mácula de cristã-novice, por via paterna, não obstante o sangue fidalgo que lhe corria nas veias. Fama que teria tido origem numa demanda antiga, mas cujo rumor não se desvanecera, embora julgado falso pela mesa inquisitorial. Curiosamente, o relator principal da interlocutória afirma, em tom quase indignado:

*«era tal a tenacidade de alguns moradores de Vila Nova de Portimão, que sendo nestas diligencias perguntado so pela fraternidade do pay do habilitando com Dona Maria Magdalena Corte Real, se meterão a falar na calidade do sangue do habilitando sem serem inquiridos por ella, para o infamarem como se vê na inquirição (...)»<sup>58</sup>.*

56. ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Évora, proc. 3029*, fl. 132, apud Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve na época moderna: miúncas 2*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra/ Universidade do Algarve, 2012, p. 173.

57. ANTT, *Habilitações da Ordem de Cristo*, letra L, mç. 16, n.º 9.

58. ANTT, HSO, Damião, mç. 2, doc. 25.

Acrescente-se que, de acordo com o imbricado genealógico próprio da época e do meio, a dita Madalena Corte Real era simultaneamente tia direita e sogra do habilitando, o qual casara com uma sua prima-irmã.

É de crer que o despacho favorável tenha tido a mão do inquisidor Nuno da Silva Teles, já que a nota impeditiva foi considerada improcedente e ao habilitando passada carta de familiar do Santo Ofício. Dessa forma juntava a dita venera às insígnias, que já detinha, de professo da “preclaríssima Ordem de Jesus Cristo, a nenhuma inferior na magnificência”, como sublinhou encomiasticamente no vol. II da sua *Aula Política* (p.249), esquecendo que obtivera o hábito, em 1734, não por mérito seu, mas por renúncia de um militar a quem o mesmo fora concedido, por mercê régia, juntamente com 60 mil réis de tença efectiva<sup>59</sup>.

Poder-se-á perguntar que motivo levaria Silva Teles a interferir em prol do habilitando? Sem outras conjecturas, deixemos somente aquilo que Damião de Lemos escreveu sobre este personagem, no seu *Entretenimento Político*, obra datada de 1746:

«O Senhor Inquisidor Nuno da Silva Teles, perfeítissimo fruto da grande Árvore do Alegrete, que, estendida em ramos, ocupa todos os campos grandes de Portugal, e algum fora dele [em matéria nobiliárquico-frutícola Lemos ignorava impedimentos fronteiriços]: sujeito ilustríssimo no sangue, eminente nas ciências, maduro no conselho, circunspecto na prudência, raro na afabilidade, exemplar na Religião, e para dizer tudo, o Senhor Nuno da Silva Teles, que só no seu grande nome tem competente louvor a sua grandeza».

Acresce explicar que nesse livro, no qual Lemos incensa o inquisidor, e que fora dado à estampa em Rouen, dois anos antes do seu processo de habilitação para familiar, fazia igualmente a apologia do Santo Ofício, no contexto de uma polémica que viria a incendiar os ânimos políticos. O extenso título é ilustrativo: *Entretenimento político, historico, e proreptico, com que dous amigos, indo de jornada, fazião mentirosas as verdadeiras fadigas do caminho: prosopopeya sobre a presente controversia entre o Venerando Tribunal do Santo Officio, e os fautores dos Sigillistas*.

Não virá ao caso desenvolver os contornos de uma situação conhecida da historiografia<sup>60</sup>, tão só lembrar os possíveis nexos, entre o impedimento apontado e a sua desvalorização em sede inquisitorial. Tanto mais que, ao tio paterno do autor, o cônego Miguel de Ataíde Corte Real, fora prometido um lugar de deputado do Santo Ofício, que nunca se efectivou. As fontes referem esse episódio<sup>61</sup>, tal como não omitem a alegada mácula no sangue, motivo provável para o não cumprimento da promessa<sup>62</sup>.

59. ANTT, *Habilitações da Ordem de Cristo*, letra D, maço 12, doc. 2.

60. António Pereira da Silva, *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, Religião e Política nos reinados de D. João V e de D. José I*, Braga, Ed. Franciscana, 1964 e do mesmo autor verbete “Sigilismo”, in Carlos A. Moreira de Azevedo (dir.), *Dicionário de História Religiosa de Portugal*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2001, vol. IV-P-V. Apêndices: 233B-236<sup>a</sup>; Elisa Maria Lopes da Costa, “A Jacobeia achegas para a história de um movimento de reforma espiritual no Portugal setecentista”, *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2<sup>a</sup> série, XIV-XV (2010-2011), pp. 31-48.

61. Carta do ministro de Portugal em Roma, Manuel Pereira de Sampaio, para o P. João Baptista Carbone, de dezembro de 1748, citada por António Pereira da Silva, *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, religião e política nos reinados de D. João V e D. José I*, Braga, 1964, apud António Rosa Mendes, *Damião António de Lemos Faria e Castro (1715-1789). Cultura e política no Algarve setecentista*, Tese de doutoramento em História Moderna, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Univ. do Algarve, 2002, cap. 8, nota 13.

62. Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, Faro, 1982, p. 28, nota 14, refere que «Ataíde, arguido de cristão-novo, foi no início da sua carreira eclesiástica motivo de debates e inquirições que nada provaram», apud António Rosa Mendes, *Damião António de Lemos Faria e Castro (...)*, cap. 8, nota 13.

Barroco nos floreados com que castigava as letras, Damião de Lemos, embora inconsistente na argumentação, ostentava uma exuberante fidelidade à Coroa, patente no tom resolutivo com que afirmou no seu *Discurso Apologético*:

«Eu tenho aos Augustíssimos Senhores Reis de Portugal por iguais no carácter aos maiores Monarcas do mundo: por isso chamei ao Senhor Dom João o V sublime Potentado: por isso lhe chamo agora sagrada Pessoa (...)».<sup>63</sup>

Note-se que, em diferentes passagens da sua extrovertida verve literária, Lemos secundarizara o poder régio em prol da autoridade pontifícia, chegando ao extremo de justificar a perda da coroa em pessoas reais desobedientes ao Papa.

Obras, como a extensa *História Geral de Portugal e suas Conquistas*, o *Resumo de toda a política moral e civil [...] para os fidalgos moços se instruírem a si mesmos [...]*<sup>64</sup>, o panegírico de D. Rodrigo de Menezes, capitão-general do Algarve<sup>65</sup>, os Elogios às mortes do marquês de Valença<sup>66</sup>, cardeal da Cunha<sup>67</sup>, duque de Cadaval<sup>68</sup> e, em particular, o *Tratado sobre o atentado à vida de D. José I a 3 de setembro de 1758*,<sup>69</sup> parecem coadunar-se com eventual necessidade de ser conhecido e respeitado na Corte, escapando ao anonimato a que a condição de mero nobre algarvio o “acorrentava”.

Tanto mais que fazia questão de alardear a sua fidalguia com epicentro nas principais casas da grande nobreza ibérica, incluindo as de progénie real. Tudo valorizado por certificados emitidos por genealogistas de prosápia, como D. Manuel Caetano de Sousa (1658-1734)<sup>70</sup>, o 2.º marquês de Cascais e 7.º conde de Monsanto (1644-1722)<sup>71</sup>, o cardeal Pereira (1662 -1738)<sup>72</sup>, o mesmo que fizera cónego o citado tio Miguel de Ataíde Corte-Real,<sup>73</sup> ou o escorregadio Montarroi Mascarenhas (1670-1760)<sup>74</sup>, todos ajuramentados como se impunha.

63. Incontornável a leitura do cap. 9 da obra de António Rosa Mendes, *Damião António de Lemos Faria e Castro (...)*, para se entender as incoerências do nobre algarvio. Sobre o monarca escreveu Damião de Lemos, *Clamores de Portugal Na Morte do muito alto, e muito poderoso rey d. João V*, impresso na oficina de Francisco Luís Ameno, 1751.

64. ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 741.

65. *Relação panegírica, júbilos do Algarve, na feliz entrada, que o Illust., e Excelent. Senhor D. Rodrigo António de Noronha e Meneses, Governador, e Capitão General do mesmo Reino, fez na Cidade de Lagos no primeiro de Abril do presente ano de 1754*, impresso na oficina de Francisco Luís Ameno.

66. *Epidiótico Luçiuofo, funebre Epithema, objeçiuofo Epicedio do Illu/tri/imo, e Excellentissimo Senhor D. Francifco Paulo de Portugal e Castro II. Marquez de Valença, VII. Conde de Vimiofo, do Confelho de Sua Magefiade, e Mordomo mór da Rainha No/a Senhora*. Lisboa, por Francifco Luiz Ameno, 1749.

67. *Elogio do Eminentissimo Senhor Nuno da Cunha de Ataide, Presbitero Cardeal da Santa Igreja Romana do Titulo de Santa Anastasia, Inquifidor Geral dos dominios de Portugal*. Lisboa, pelo dito Impresor [Francisco Luís Ameno].

68. *Epiphonema Epicedico de Portugal na irreparavel perda, na fatal morte, e na inconfolavel foledade do Illu/tri/imo, e Excellentissimo Senhor D. Jayme de Mello III. Duque do Cadaval*. Sevilla, por Florencio Joseph Blas de Quefada, Impresor mayor de dicha Ciudad.

69. ANTT, *Casa de Santa Iria*, cx. 1, doc. 49 e BNL, cód. 590.

70. Para a sua biografia vd. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo III, pp. 200-211 (ed. 161 da Atlântida Editora, Coimbra).

71. «Muito aplicado à genealogia, em que escreveo vários Discursos e Apologias», cf. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo III, p. 55.

72. Este prelado, D. José Pereira de Lacerda, foi bispo do Algarve (1716-1738). Para a sua biografia vd. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo II, pp. 889-891.

73. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo III, p. 464.

74. Para a sua biografia vd. Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, Tomo II, pp. 853-858. Sobre este curioso personagem vd. também João Luís Lisboa, “Gazetas feitas à mão”, pp. 13-42, João Luís Lisboa, Tiago C. P. dos Reis Miranda e Fernanda Olival (dir.), *As Gazetas Manuscritas da Biblioteca Pública de Évora*, vol. 1 (1729-1731), Lisboa, Colibri, CIDEHUS.UE, CHC.UNL, 2002.

Já quanto ao título josefino, que em toda a sua prolixidade era designado:

*Cultos do Amor. Clamores da Fidelidade Portuguesa consagrados ao nosso Amadíssimo e Fidelíssimo Rei dom José o primeiro nosso Senhor, como obsequiosos parabéns pelo glorioso restabelecimento da sua preciosíssima Saúde, e pela milagrosa preservação da sua importantíssima Vida, que na noite de três de setembro do ano próximo passado de 1758 foi sacrilegamente atacada, pelos autores de uma fatal conjuração - teria servido o propósito de vincar a passagem do autor de fervoroso adepto da Companhia de Jesus a... crítico acérrimo dos inacionos. A obra foi remetida à pessoa real, acompanhada de duas cartas, uma das quais por mão do seu Secretário de Estado o Ilmo. E Excmo. Senhor Sebastião José de Carvalho e Melo.*

## Breves palavras a concluir

O tópico abordado, ao longo do presente texto, não se esgotou, muito ficará por dizer. Alinhavam-se, no entanto, algumas linhas sumariando notas de pesquisa recolhidas e prespectivas de investigação a ter em conta.

Para a percepção de uma alegada especificidade algarvia, no cômputo das regiões que constituíam o entramado português do Antigo Regime e tendo presente que o Algarve tinha a titulação de reino, tornou-se conveniente escrutinar fontes disponíveis na área de saberes nem sempre tidos em conta – caso da heráldica, cuja acuidade procurou demonstrar-se.

Na mesma lógica interessou fixar nexos entre o impacto demográfico e a importância relativa da produção genealógica, sabendo-se que o Algarve foi fonte de outorga de honras e mercês a naturais seus, por serviços prestados nos territórios africanos. Para mais conhecendo-se a importância que Marrocos teve nos primórdios do contexto expansionista e no seu provir. Em gentes de maior notoriedade foi flagrante o trânsito entre as costas algarvia e marroquina, estabelecendo pontes, quer genealógicas quer sociais. Assim sucedeu, com os Leotes e Arrais de Mendonça (Lagos e Tanger), com os Azevedo Coutinho (Lagos, Mazagão)<sup>75</sup>, e vários outros. Lembremos, ainda, a obrigatoriedade fixada por D. Sebastião e teoricamente nunca interrompida, de fazer preceder de serviço em África, no Algarve, “ou em alguma Armada contra os inimigos do Estado” todo e qualquer acrescentamento de foro de fidalgo (...) conforme o teor de uma lei datada de 28 abril de 1570 <sup>76</sup>.

Poder-se-á questionar se esses serviços assentavam mais no empenho e acção individual do que em estruturas parentais, como parece haver sucedido nas monções para a Índia, com a remuneração de levas familiares patente nos filhamentos e matrícula de moradores da Casa Real e essa sim amplamente difundida nos nobiliários. Circunstância com maior tradução prática, por volta da 3ª década de Seiscentos, quando a consulta de mercês ficou condicionada em regime prioritário, aos que combatessem na frente brasílica ou indiana.

A verdade é que, como bem notou Maria Augusta Lima Cruz, com base em Diogo do Couto: «estes jovens [nobres e fidalgos] partiam para a Índia porque não tinham de comer na sua terra natal»<sup>77</sup>.

75. Augusto Ferreira do Amaral, *Mazagão: a epopeia portuguesa em Marrocos*, Lisboa, Tribuna da História, 2007.

76. João de Figueiroa-Rego, *O Algarve e as praças marroquinas nos livros de portarias e de matrícula de moradores da Casa Real (séculos XVI a XVIII)*, Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2007.

77. Maria Augusta Lima Cruz, “A viagem de Gonçalo Pereira Marramaque do Minho às Molucas ou os Itinerários da fidalguia portuguesa no Oriente”, *Stvdia*, 49, 1989, pp. 321 e ss.

Uma certa desertificação do território algarvio, a ligação umbilical à actividade pesqueira como fonte importante de ingresso financeiro, arquitectura de índole senhorial bastante mais discreta e modesta do que as congéneres de outras províncias, a alegada saída para a Corte e outros destinos de impacto social dos mais abonados, como referiu Damião de Lemos, o resvalar das sociabilidades face à derrogação de nobreza e ao exercício de ofícios mecânicos, todos esses dados parecem confluir para um matizar da condição nobiliárquica algarvia. Por sua vez, a constituição de elites locais tardias, com menor prosápia e incipiente poder negocial face ao centro político, podem ajudar a explicar a necessidade sentida pelo Algarve (e os seus naturais) de afirmar-se socialmente, a despeito da titularidade como reino.

Porém, quando olhamos essa aparente realidade de modo comparado, face a regiões desfavorecidas como Trás-os-Montes, dadas até as várias semelhanças existentes, fica a faltar qualquer coisa que ajude a perceber melhor a propalada especificidade algarvia. Dito de outro modo, o conceito lembrado por Guilherme Oliveira Martins, antes referido, sobre a tal gente estranha, que povoava lugares distantes e excêntricos.

## FONTES E BIBLIOGRAFIA

### Arquivo Nacional Torre do Tombo (ANTT)

ANTT, *Casa de Abrantes*, 121, doc. 2406.

ANTT, *Casa de Abrantes*, 125, doc. 2483.

ANTT, *Casa de Santa Iria*, cx. 1, doc. 49.

ANTT, *Chancelaria Ordem de Avis*, L<sup>os</sup> 8, 34, 35, 37.

ANTT, *Habilitações Familiares Sto. Ofício* (HSO), mç 1, n.º 13.

ANTT, HSO, António, mç. 36, n.º 900.

ANTT, HSO, Damião, mç. 2, n.º 25.

ANTT, *Manuscritos da Livraria*, n.º 741.

ANTT, *Habilitações da Ordem de Cristo*, letra L, mç. 16, n.º 9.

ANTT, *Habilitações da Ordem de Cristo*, letra D, mç. 12, n.º 2.

ANTT, *Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Évora*, proc. 3029.

### Biblioteca da Ajuda (BA)

BA,49-XIII-5, vol. 33.

BA, 49-XIII-6, vol. 34.

BA, 49-XIII-1, vol. 29.

BA, 49-XII-53, vol. 28.

BA, 49-XII-51, vol. 26.

BA, 49-XII-49, vol. 24.

BA, 49-XII-48, vol. 23.

*Collecção das Memórias Academia Real História Portuguesa* (C.D.M.A.R.H.P), Anno de 1736, n.º V, *Elogio funebre de Diogo de Mendonça Corte Real, secretario d'estado*, (...).

José Justino de Andrade e Silva, *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa*, (1683-1700), Lisboa, Imprensa Nacional, 1859.

- *Collecção Chronologica da Legislação Portuguesa* (1620-1627), Lisboa, Imprensa de J. J. A. Silva, 1854.

José de Sande Vasconcelos, *Mappa geral de diferentes objectos e noticias do reyno do Algarve feito no tempo do Conde o Conde de Val de Reys, Governador e Capitão General do dito reyno*, 1788.

### Bibliografia:

A. H. de Oliveira Marques, "Para a história do Concelho de Loulé na Idade Média", *Jornadas de História Medieval do Algarve e Andaluzia*, 3, Loulé, Câmara Municipal de Loulé, 1989, pp. 17-33.

Anselmo Braamcamp Freire, *Armaria Portuguesa*, Cota d`Armas, Editores e Livreiros. Lisboa, 1989.

António Pereira da Silva, *A questão do sigilismo em Portugal no século XVIII. História, Religião e Política nos reinados de D. João V e de D. José I*, Braga, Ed. Franciscana, 1964.

António Rosa Mendes, *Damião António de Lemos Faria e Castro (1715-1789). Cultura e política no Algarve setecentista*, Tese de doutoramento em História Moderna, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Univ. do Algarve, 2002.

Augusto Ferreira do Amaral, *Mazagão: a epopeia portuguesa em Marrocos*, Lisboa, Tribuna da História, 2007.

Conde de São Payo, D. António, "Regimento de Nobreza dos Reis d'Armas que mandou fazer o Senhor Rei D. Manuel, que Deus tem", *Do Direito Heraldico Português. Ensaio Historico Juridico*, Lisboa, Centro Tipografico Colonial, 1927, pp. 42-66.

- "Do Direito Heráldico Português", *Arquivo do Conselho Nobiliárchico de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1928, pp. 55-122.

Cristóvão Alão de Moraes, *Compendio das Armas dos Reynos de Portugal & Algarve & das Cidades & Villas principaes delles*, estudo introdutório de Miguel Metello de Seixas, Porto, Caminhos Romanos, Universidade Lusíada de Lisboa, Centro Lusíada de Estudos Genealógicos e Heráldicos, 2013.

Damião Augusto de Brito Vasconcelos, *Notícias históricas de Tavira (1242/1840)*, 3ª ed., Tavira, Câmara Municipal de Tavira, 1999.

Damião de Lemos de Faria e Castro, *Política Moral e Civil. Aula da Nobreza Lusitana*, 1751.

- *Clamores de Portugal Na Morte do muito alto, e muito poderoso rey d. João V*, impresso na oficina de Francisco Luís Ameno, 1751.

- *Relação panegírica, júbilos do Algarve, na feliz entrada, que o Illust., e Excelent. Senhor D. Rodrigo António de Noronha e Meneses, Governador, e Capitão General do mesmo Reino, fez na Cidade de Lagos no primeiro de Abril do presente ano de 1754*, impresso na oficina de Francisco Luís Ameno.

Diogo Barbosa Machado, *Bibliotheca Lusitana*, 1961, Atlântida Editora, Coimbra.

Elisa Maria Lopes da Costa, "A Jacobeia achegas para a história de um movimento de reforma espiritual no Portugal setecentista", *ARQUIPÉLAGO • HISTÓRIA*, 2ª série, XIV-XV (2010-2011), pp. 31-48.

Fernanda Olival, *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*, Lisboa, Estar, 2001.

Francisco de Simas Alves de Azevedo, "O Brasão de Armas do Reino do Algarve e algumas suas Fontes Cartográficas", *Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa*, janeiro-junho 1984, pp. 113-126.

Francisco Soares Toscano, *Parallelos de Principes e Varoens Illustres Antigos a que muitos da nossa Nação Portuguesa se assemelhãrão em suas obras, ditos e feitos: com a origem das Armas de algumas famílias deste Reyno*, Évora: Por Manoel de Carvalho, 1623.

Garcia de Resende, *Crónica de D. João II e Miscelânea*, Lisboa, Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 1991.

Geraldo Pieroni, Timothy Coates, *De couto do pecado à vila do sal. Castro Marim (1550-1850)*, Livraria Sá da Costa, Câmara Municipal de Castro Marim, 2002.

Glória de Santana Paula, *Lagos (1745-1792). Dinâmicas Económicas e Elites do Poder*, Estar, 2001.

Hermínia Vasconcelos Vilar, "Entre o rei, o bispo e a ordem de Santiago: Loulé e o reino do Algarve (séc. XIII-XIV)", *Al-'Ulyà. Revista do Arquivo Municipal de Loulé*, 15, 2015, pp. 77-88.

Joaquim Romero Magalhães, *O Algarve na época moderna: miúças 2*, Coimbra, Imprensa da Universidade de Coimbra/ Universidade do Algarve, 2012.

- *O Algarve Económico, 1600-1773*, Lisboa, Estampa, 1988.

João Baptista da Silva Lopes, *Corografia ou memoria economica, estadística, e topografica do Reino do Algarve*, Lisboa, typografia da Academia das Ciencias, 1841.

João Carlos Garcia, *O Espaço Medieval da Reconquista no sudoeste da Península Ibérica*, Lisboa, 1986.

João de Figueiroa-Rego, *Reflexos de um Poder Discreto*, Lisboa, CHAM/ Caleidoscópio, 2008.

- "Os «códices de D. Flamínio» ou o contributo de um eremita de Santo Agostinho para o conhecimento dos contingentes humanos das Monções Quinhentistas".

- *O Algarve e as praças marroquinas nos livros de portarias e de matrícula de moradores da Casa Real (séculos XVI a XVIII)*, Lagos, Câmara Municipal de Lagos, 2007.

João Luís Lisboa, "Gazetas feitas à mão", pp. 13-42, João Luís Lisboa, Tiago C. P. dos Reis Miranda e Fernanda Olival (dir.), *As Gazetas Manuscritas da Biblioteca Pública de Évora, Vol. 1 (1729-1731)*, Lisboa, Colibri, CIDEHUS.UE, CHC.UNL, 2002.

João Paulo de Abreu e Lima, *Armas de Portugal. Origem. Evolução. Significado*. Lisboa, INAPA, 1998, p. 143.

- "Oficiais de Armas em Portugal nos Séculos XIV e XV", in *Actas do 17º Congresso Internacional das Ciências Genealógica e Heráldica*, vol. 2, Lisboa, Instituto Português de Heráldica, 1986, pp. 309-344.

- Maria Alice P. Santos, "Quem foi Gonçalo Caldeira – testemunhos para uma análise de funções políticas na corte portuguesa Quatrocentista – de D. João I a D. Afonso V", *Revista da Faculdade de Letras Ciências e técnicas do Património*, Porto, 2003, I Série vol. 2, pp. 335-346.

João Sabóia, "Actas de vereações da câmara municipal de Loulé (1496-1497). Breve estudo sobre as Oligarquias Concelhias", *Al-'ulyã: Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 8, 2002, pp. 167-182.

José Maria Imizcoz Beunza (dir.), *Elites, poder y red social: las élites del País Vasco y Navarra en la Edad Moderna (estado de la cuestión y perspectivas)*, Bilbao, Universidad del País Vasco, 1996.

Maria Augusta Lima Cruz, "A viagem de Gonçalo Pereira Marramaque do Minho às Molucas ou os Itinerários da fidalguia portuguesa no Oriente", *Stvdia*, 49, 1989, pp. 321 e ss.

Mário Lyster Franco, *Um historiador algarvio do século XVIII*, Faro, 1982.

Miguel Maria Telles Moniz Côrte-Real, *Fidalgos de cota de armas do Algarve*, Camarate, 2003.

- «A Nobreza de Vila Nova de Portimão nos séculos XVII e XVIII: notas sobre as suas componentes hereditária e civil», in Maria da Graça Marques (Coord.), *O Algarve da Antiguidade aos nossos dias*, Edições Colibri, 1999, pp. 289-302.

Miguel Metelo de Seixas, *Heráldica, representação do poder e memória da nação. O armorial autárquico de Inácio de Vilhena Barbosa*, Lisboa, Universidade Lusíada Editora, 2011.

- "As insígnias municipais e os primeiros armoriais portugueses: razões de uma ausência", *Ler História* [On-line], 58, 2010, posto on-line no dia 07 dezembro 2015, consultado no dia 21 agosto 2018. URL: <http://journals.openedition.org/lerhistoria/1218>; DOI : 10.4000/lerhistoria.1218.

Nelson Vaquinhas, "Os comissários do Santo Ofício em Loulé na primeira metade do século XVIII: percursos, parentelas e fluxos de correspondência", *Al'ulyã: Revista do Arquivo Histórico Municipal de Loulé*, n.º 13, 2009, pp. 131-143.

Nuno Gonçalo Freitas Monteiro, *Elites e Poder entre o Antigo Regime e o Liberalismo*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

- "Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII). Uma breve reflexão historiográfica", Mafalda Soares da Cunha e Teresa Fonseca (dir.), *Os Municípios no Portugal Moderno: dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*, Cidehus/Colibri, 2005, pp. 59-72.

- "Elites locais e mobilidade social em Portugal nos finais do Antigo Regime", *Análise Social*, vol. XXXII (141), 1997 (2º), pp. 335-368.

Tiago Viúla de Faria, "Diplomacy in the Fifteenth-Century Monarchical State: A Baronial Pursuit? (Portugal, 1415-1449)", *Anales de la Universidad de Alicante Historia Medieval*, n.º 19 (2015-2016), pp. 327-342.